



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	PLS.	REC
2197	048	RCF

LEI MUNICIPAL Nº 2.197

**EMENTA:** CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as unidades subordinadas diretamente ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Ficam extintas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, transferidos o material e pessoal para o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes órgãos e seções:

- I - ÓRGÃOS VINCULADOS
  - Conselho Municipal de Desportos - CMD
- II - ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
  - Divisão de Esportes - DE
    - Seção de Esportes Aquáticos - SEA
    - Seção de Esportes Terrestres - SET
    - Seção de Praças e Áreas de Lazer - SPAL
  - Centro de Desportos General Euclides Figueiredo
    - Seção de Expediente - SEX
    - Seção de Controle Cadastral - SCC
    - Seção de Conservação e Manutenção - SCM

**Artigo 3º** - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que acompanha a presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 1987

*Marino Clinger Toledo Neto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETO  
Prefeito Municipal

